

Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 050/2013.

“Concede reajuste nos vencimentos dos servidores da
Câmara Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de julho de 2.013, 8% (oito por cento) de reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Art 2º - A parcela destacada de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.703, de 29 de novembro de 2.005, será reajustada em 8% (oito por cento)

Art. 3º - O auxílio alimentação de que trata o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.734, de 21 de dezembro de 2.009, será reajustado a partir de 1º de julho de 2.013 em 8% (oito por cento).

Art. 4º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2.014, 2% (dois por cento) de reajuste sobre os vencimentos, a parcela destacada e o auxílio alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal, a título de antecipação do dissídio do ano base de 2.014.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2013.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2.013.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de junho de 2013.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Roberto Campos
Presidente

Reberson Menezes
1º. Secretário